



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto Estado do Rio de Janeiro

Decreto n. 1337, 04 de abril de 2012

“Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto n. 1328/2012”

O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º. – O artigo 1º, do Decreto n. 1328, de 29 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica reconhecida e declarada a necessidade temporária, de excepcional interesse público, para fins de contratação, por 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, de um Agente Comunitário de Saúde, para a micro área: Barra Mansa e Barra Alegre, onde o único candidato aprovado e empossado solicitou exoneração do cargo, o que foi concedido conforme Portaria 122/2012, e Processo n. 1989/2012, os Programas Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, conforme Processo n. 2069/2012.”

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 04 de abril de 2012

Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal